



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 192, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE CRIA A CÂMARA JOVEM DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA APROVA:

Art. 1º. Ficam alterados os §§ 1º e 2º do Artigo 1º da Resolução nº 192/2014, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º Poderão candidatar-se ao cargo de Vereador Jovem os alunos regularmente matriculados do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental II de escolas públicas e privadas do Município de Holambra.

§ 2º Poderão participar do processo eleitoral como eleitores os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, matriculados em escolas públicas e privadas do município.

(...)”.

Art. 2º. Fica alterado o Parágrafo único do Artigo 6º da Resolução nº 192/2014, que passa a ter a seguinte redação:


“Art. 6º. (...)

Parágrafo único. Poderão ser promovidas, no decorrer do mandato, visitas técnicas a órgãos públicos ou instituições, com caráter educativo e cultural, a fim de ampliar a experiência dos jovens no exercício da cidadania.”

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Aparício de Almeida, aos 09 de outubro de 2025.


Fabiano Soares Lima
Vereador

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 454/2025 - 14/10/2025 10:35





Justificativa

A presente propositura visa atualizar a legislação existente, especialmente em relação à etapa escolar em que os alunos se encontram.

No geral, a proposta visa estimular a formação cidadã, despertar a consciência política e aproximar os jovens da realidade do Poder Legislativo, proporcionando-lhes vivência prática sobre o funcionamento da Câmara Municipal, os processos de elaboração das leis e a importância da representação popular.

Ao oportunizar aos estudantes um espaço de debate, reflexão e proposição de ideias, a Câmara Jovem contribui para o desenvolvimento do senso crítico, da responsabilidade social e da participação ativa na vida pública.

Data supra,

Fabiano Soares Lima
Vereador

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 454/2025 - 14/10/2025 10:35

